



Biblioteca Pública
de Varginha



MUSEU MUNICIPAL
VARGINHA - MG

REGULAMENTO PARA LANÇAMENTOS DE LIVROS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VARGINHA

1. Disposições Gerais

1.1. O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de lançamentos de livros na Biblioteca Pública Municipal de Varginha, equipamento cultural administrado pela Prefeitura Municipal de Varginha, por meio da Fundação Cultural de Varginha.

2. Solicitação e Agendamento

2.1. O interessado deverá encaminhar solicitação à Biblioteca com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida, contendo:

- a) E-mail: *
- b) Telefone/WhatsApp de Contato: *
- c) Nome(s) completo(s) do(s) autor(res): *
- d) Endereço do(s) autor(res): *
- e) Títulos da(s) obra(s): *
- f) Mini Currículo do(s) autor(res): *
- g) Release da Obra: *
- h) Data de interesse para o lançamento da obra: *
- i) Haverá bate-papo ou palestra sobre a obra? * () Sim () Não
- j) necessidades específicas de infraestrutura.

2.2. A confirmação do agendamento estará sujeita à disponibilidade do espaço e ao atendimento das diretrizes estabelecidas neste Regulamento.

3. Uso do Espaço e Infraestrutura

3.1. A Biblioteca, em parceria com o Museu Municipal, disponibilizam seus espaços físicos, bem como o apoio necessário para a realização de lançamentos de livros.

3.2. Poderão ser oferecidos, conforme disponibilidade e necessidade, os seguintes itens:

- a) mesas e cadeiras;
- b) aparelho de som;
- c) projetor e tela;
- d) apoio institucional para divulgação.

3.3. É de responsabilidade do solicitante:

- a) realizar a montagem complementar do evento no horário de **(8h às 12h e de 13h às 17h)** e caso necessário (haja performances artísticas, caberá exclusivamente ao artista providenciar, transportar e operar todos os equipamentos necessários à plena realização de sua apresentação);
- b) horário de funcionamento para o lançamento de livro será das **18h às 21h30min.**

3.4. Não é permitido:

- a) fixar materiais que danifiquem paredes, pisos, estantes ou mobiliário;
- b) comercializar produtos que não estejam diretamente relacionados ao livro lançado;
- c) permanecer no local do evento entre às 17h e 18h, horário de descanso dos servidores;
- d) promover ações com conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com o ambiente cultural público.

4. Divulgação

4.1. A Fundação Cultural poderá divulgar o evento em suas redes sociais e canais institucionais, desde que o solicitante forneça previamente:

- a) imagens de divulgação (com autorização de uso);
- b) release ou informações sobre o autor e a obra;
- c) detalhes da programação.

4.2. A divulgação realizada por terceiros deverá ser previamente submetida à aprovação da Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de Varginha contendo as logomarcas oficiais indicadas, para evitar o uso inadequado da identidade institucional.

5. Responsabilidades do Autor/Organizador

5.1. Compete ao autor ou organizador:

- a) garantir o cumprimento dos horários estabelecidos;
- b) manter a ordem e o bom uso do espaço;
- c) providenciar equipe de apoio para atividades como venda de livros, recepção de convidados e serviço de garçom;
- d) o escritor deverá doar, obrigatoriamente, no mínimo 02 (dois) exemplares do livro lançado para incorporação ao acervo da Biblioteca Pública Municipal de Varginha;
- e) caso seja realizado coquetel, fica vedada a preparação de frituras nas dependências da Biblioteca, bem como o fornecimento de bebidas alcoólicas;
- f) ao término do evento, todos os utensílios utilizados deverão ser recolhidos e o espaço devolvido nas mesmas condições de limpeza e organização em que foi recebido;
- g) responder por danos ocasionados ao patrimônio, caso ocorram.

6. Disposições Especiais para Autores Menores de 18 anos

6.1. Autores menores de 18 (dezoito) anos poderão realizar lançamento desde que apresentem autorização formal de pais ou responsáveis legais.

7. Do Cancelamento

7.1. O cancelamento por parte do solicitante deverá ser comunicado com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência.

7.2. Em caso de necessidade, força maior ou conveniência administrativa devidamente justificada, e sempre visando ao interesse público, a Superintendência da Fundação Cultural de Varginha poderá cancelar ou alterar, sem qualquer ônus, as datas e horários previamente estabelecidos, inclusive o horário de funcionamento.

8. Disposições Finais

8.1. A participação em eventos de lançamento implica a plena concordância com as normas deste Regulamento.

8.2. Situações não previstas serão analisadas pela direção da Biblioteca e pela Fundação Cultural, que poderão deliberar conforme o interesse público e a missão institucional da Biblioteca.

8.3. Este Regulamento entra em vigor em janeiro de 2026.

Varginha, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo lançamento (nome completo): _____

Marco Aurélio da Costa Benfica / Diretor Superintendente da Fundação Cultural de Varginha

Henrique Tavares Lemes - Diretor do Museu Municipal de Varginha

Eliana Cristina Costa / Bibliotecária - Encarregada da Biblioteca Pública Municipal de Varginha